



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - ACRE

Rua 24 de Janeiro, 53 - Bairro 6 de Agosto - Rio Branco/AC - CEP: 69.905-596
Tel. (68) 3302-7200 - www.riobranco.ac.leg.br



PROCESSO ADMINISTRATIVO		PROCESSO LEGISLATIVO	
NÚMERO:	_____/20____	NATUREZA:	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 41/2024
DATA:	____/____/20____	AUTOR:	VER. RAIMUNDO CASTRO
DOCUMENTAÇÃO:		ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE GUARDIÃO DA CULTURA, E DA MEMÓRIA DE RIO BRANCO AO SENHOR LEÔNCIO TEMOTEO DE CASTRO	
AUTOR:			
ASSUNTO:			
ENCAMINHAMENTO			
1º		4º	
2º		5º	
3º		6º	



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC
Gabinete do Vereador Dr. Raimundo Castro



PROJETO DE LEI N°. 41 /2024

Concede o título de Guardião da
Cultura, e da Memória de Rio Branco
ao senhor **LEÔNCIO TEMOTEO DE
CASTRO**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO BRANCO-ACRE,

Faço saber que a Câmara Municipal de Rio Branco, decreta e eu sanciono a seguinte.

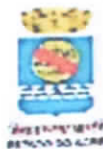
Art. 1º - Fica concedido, nos termos da Lei Municipal nº 2.448 de 05 de janeiro de 2023; o Título de Guardião da Cultura, da História e da Memória de Rio Branco ao senhor **LEÔNCIO TEMOTEO DE CASTRO**, pela notória e reconhecida contribuição para a preservação da cultura, da história e da memória do Município.

Art. 2º - Este Projeto de Lei, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões "EDMUNDO PINTO DE ALMEIDA NETO" 05 de Novembro de 2024

Vereador Dr. Raimundo Castro

União Brasil



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - AC
Gabinete do Vereador Dr. Raimundo Castro



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente;
Nobres Parlamentares;

A Concessão do Título honorífico de Guardião da Cultura é regulamentado atualmente pela LEI MUNICIPAL N° 2.448 DE 05 DE JANEIRO DE 2023;

A honraria pode ser concedida a pessoas físicas nacionais e estrangeiras residentes no país, que tenha realizado atividades culturais, políticas, científicas ou sociais, ou que, comprovadamente, promoveram benfeitorias à população do município de Rio Branco.

No caso vertente, o agraciado apresenta cópia legível e idêntica ao original do seu documento de identidade civil, bem como seu Curriculum vitae o qual demonstra a aptidão exigida. Em tempos intensos, problemas de exclusão sociais, conflito e violências urbana, falta de saúde pública no mundo inteiro, **LEÔNCIO TEMOTEO DE CASTRO**, natural de Rio Branco-Acre, cidade que nasceu dia 11 de agosto de 1979 e reside há 45 anos, durante esses anos abraçou trabalhos incansável, como empreendedor cultural, fomentando a economia e desenvolvendo cultura, lazer, artes cênicas e teatral no Estado do Acre, trabalho que exerço com orgulho e determinação.


Vereador Dr. Raimundo Castro
Líder PSDB

Endereço: Avenida Getúlio Vargas, 1080 – Bosque – CEP: 69.900-469
E-mail: Raimundo.castro@riobranco.ac.leg.br

CURRICULUM VITAE



Leônicio Temoteo de Castro

Rodovia BR 364 Km 134 – Condomino ECO VILLE,

Q 3 L 13 – CEP: 69.915-630 – Portal da Amozônia

Telefone (68) 99974-8266

Rio Branco-Acre, desde 1975

- 1- Nasceu e se criou no bairro cidade nova em Rio Branco-Acre
- 2- começou a trabalhar aos 8 anos vendendo frutas pro seu Sebastião do Porto da Catraia.
- 5- fui secretário geral da Casa do estudante acreano 1994.
- 6- locutor e comentarista nas rádios, 93FM, Boas novas e Cidade FM.
- 7- Colunistas e repórter policial dos Jornais o Rio Branco e Folha Popular.
- 8- apresentador nas TVs Rio Branco e União.
- 9- Candidato a prefeito de Rio Branco em 2012.
- 10- suplente de deputado estadual 2014 entre os 24 mais votados em Rio Branco.
- 11- Candidato a deputado estadual mais votado do Patriotas em 2022.
- 12- presidente da ABRACRE- Associação de Bares, restaurantes, distribuidoras, conveniências e promotores de eventos do Acre.
- 13- Empreendedor cultural a quase 30 anos, responsável pela organização de pequenos e grandes festivais, Expoacre, Carnavais da Gameleira e prefeitura, Shows, espetáculos teatrais.
14. Vereador eleito para o biênio: 2025/2028 , Câmara Municipal de Rio Branco-Acre

Dr. Raimundo Castro
Médico
CRM 790 - AC



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO



OF/CMRB/DILEGIS/Nº383/2024

Rio Branco-AC, 11 de novembro de 2024.

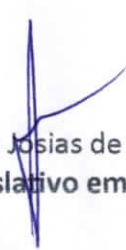
Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Hildegard Pascoal
Presidente em exercício da Câmara Municipal de Rio Branco – (AC)

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária

Senhor Presidente,

Encaminho para exame de admissibilidade o Projeto de Lei Ordinária que **“Concede o Título de guardião da cultura, e da memória de Rio Branco ao Senhor Leônicio Temoteo de castro”**, de autoria do vereador Raimundo Castro.

Atenciosamente,


Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



OF/GAB/CMRB/Nº.779/2024

Rio Branco, 11 de novembro de 2024.

Ao Senhor
Josivaldo Josias de Souza
Diretor Legislativo - CMRB
N e s t a

Assunto: Encaminhamento de Projeto de Lei Ordinária.

Senhor Diretor,

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do vereador Raimundo Castro que "Concede o título de guardião da cultura, e da memória de Rio Branco ao Senhor Leônicio Temoteo de Castro".

Nos termos do disposto no art. 121 do RI, o Projeto se reveste dos elementos iniciais que o tornem apto ao processamento. Desta forma, **RECEBO** a proposta legislativa com fundamento no art. 33, II, e **DETERMINO** que a Diretoria Legislativa autue e tramite perante o Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL.

Em ato contínuo, **REMETAM-SE** os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico quanto à constitucionalidade e legalidade da matéria.

Atenciosamente,

Ver. Lene Petecão
Presidente em Exercício - CMRB

RECEBEM 12/11/2024
por Lavinio



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO
Diretoria Legislativa



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 41/2024

AUTOR: VEREADOR RAIMUNDO CASTRO

ASSUNTO: CONCEDE O TÍTULO DE GUARDIÃO DA CULTURA, E DA MEMÓRIA DE RIO BRANCO AO SENHOR LEÔNCIO TEMOTEO DE CASTRO

DESPACHO

Remetam-se os autos à Procuradoria Legislativa para emissão de parecer jurídico.

Rio Branco/Acre, 12 de novembro de 2024.

Josivaldo Josias de Sousa
Diretor Legislativo em exercício